



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1107 I Páginas 7

Guaratuba, 25 de junho de 2.024



## EDITAL DE CHAMAMENTO

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.655, expedida em 15 de março de 2.024, CONVOCA a servidora ELISETE DE FRANÇA FERREIRA, Matrícula Funcional nº 6287-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 24 DE JUNHO DE 2024

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da CPAD

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.764, expedida em 24 de maio de 2.024, CONVOCA o servidor EVERTON DAMASCENO RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 15109-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 24 de junho de 2.024.

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da CPAD

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.760, expedida em 24 de maio de 2.024, CONVOCA a servidora FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 62171, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 24 de junho de 2.0224.

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da PAD

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.762, expedida em 24 de maio de 2.024, CONVOCA a servidora JORDANA FLORES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 1804-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba 24 de junho de 2.024.

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da PAD

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 14.761, expedida em 24 de maio de 2.024, CONVOCA a servidora JOSIANE CANDIDO ALVES MIRANDA, Matrícula Funcional nº 22153-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 24 de junho de 2.024.

Carla Vieira Schuster Pinto

Presidente da PAD

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### 122º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 1 (um) Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, pelo não comparecimento do candidato(a), para a entrega da documentação em tempo hábil, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe



benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 25 de junho de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 122º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
13	Vilma Alves de Almeida	39628706870	40.867.651-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

**86º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Operador de Máquinas, para suprir a demanda da Subprefeitura Regional do Cubatão, conforme protocolo nº 33238/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado

de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 25 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 86º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

CLASSI F.	CONCO R.	NOME	CPF	RG
03	PN	Rodinei Alves de Freitas	02845827946	3259979

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)



## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 25.865

Data: 24 de junho de 2024

Súmula: Convocação da Conferência Municipal de Cultura – CMC Extraordinária de Guaratuba-PR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.835/2024, DECRETA:

Art. 1º A realização da Conferência Municipal de Cultura Extraordinária de Guaratuba-PR, terá como Tema: “Pensando no Futuro Cultural: Fomentando e Fortalecendo a Cultura”.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá ser em caráter extraordinário, visto que é necessário o cumprimento de dois pontos:

I – Realização da eleição da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural;

II – A elaboração do Plano Municipal de Cultura de Guaratuba, visando apontar diretrizes e propostas para os próximos 10 (dez) anos.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC Extraordinária de Guaratuba-PR será coordenada pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 4º A Conferência Municipal de Cultura - CMC Extraordinária de Guaratuba-PR será realizada no dia 29 de junho de 2024 na Sede da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - Casarão Marçílio Dias | Espaço Litoral | Rua Antônio Rocha, n 480, no horário das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h.

Art. 5º O regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC Extraordinária de Guaratuba-PR, será aprovada pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 5º A Conferência Municipal de Cultura - CMC Extraordinária de Guaratuba-PR tem o objetivo promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais, tendo como objetivos específicos:

I – Ampliar o debate com a sociedade;

II – Propor diretrizes para a criação do Plano Municipal da Cultura;

III – Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidade nas políticas públicas de cultura;

IV – Potencializar o cenário cultural do Município;

V – Debater sobre a divisão de atribuições entre Poder Público e Sociedade Civil;

VI – Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 6º As despesas com organização e com a realização da Conferência Municipal de Cultura Extraordinária poderão ocorrer à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e do Fundo Municipal de Cultura – FNC.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.866

Data: 25 de junho de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, JULIANA SCHUSTER do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 36958/24 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, JULIANA SCHUSTER do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.867

Data: 25 de junho de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, ELIANE SARRAF DOMINGUES do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37059/24 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, ELIANE SARRAF DOMINGUES do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.868

Data: 25 de junho de 2024

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de DEBORA CRISTIN COLLINI, para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, objeto do Decreto Municipal nº 25.834/24.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, 1947/2022 e o contido no Processo de nº 37079/24, em que é parte de Debora Cristin Collini, aprovada no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Técnico em Enfermagem, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de DEBORA CRISTIN COLLINI, RG nº 4.337.092-8/PR e CPF/MF nº 029.709.929-90, para o cargo de Técnico em Enfermagem, Decreto Municipal nº 25.834/24 porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.869

Data: 25 de junho de 2024

Súmula: Revoga, integralmente, gratificação por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.922/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 36903/24, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, a gratificação por encargos especiais concedida ao servidor Rodrigo Gomes Soares por meio do decreto municipal nº 25.545/24.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de junho de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





**DECRETO Nº 25.870**

Data: 25 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 316/24RH-JG, protocolado sob nº 37122/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Auxiliar da Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Deisy Cristiane Rudnick Lisboa da Silva

RG nº 2.924.594/SC e CPF/MF nº 891.278.469-20.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.871**

Data: 25 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 316/24RH-JG, protocolado sob nº 37122/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Médico Ginecologista e Obstetra, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Gyslaine Nunes de Souza

RG nº 6.881.729-4/PR e CPF/MF nº 026.682.919-84.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.872**

Data: 25 de junho de 2.024

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, o seguinte servidor (a):

Milena Lançoni Texeira

RG nº 14.128.729-0/PR, e do CPF/MF nº 106.448.699-17

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 25 de junho de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.873**

Data: 25 de junho de 2.024

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Ely Lima Pinheiro – 20% (vinte por cento), efeitos 24/06/24;

Ana Lucia Gonçalves – 100% (cem por cento), efeitos 03/06/24.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 24 de junho de 2.024, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 14.790

Data: 21 de junho de 2.024

Súmula: Altera os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 25.356/23 em seus artigos 1º, 6º e 23, incisos I e II, e tendo em vista o Ofício nº 408/24 SMA, protocolado sob nº 36460/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros gestores, agente demandante e fiscal conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, de acordo com suas respectivas secretarias:

Secretaria Municipal da Administração e Assessoria de Gabinete do Prefeito:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Fernanda Plotecya – Matrícula nº 154331.

Agente Demandante – Lucas Hertel Miranda Fernandes – Matrícula nº 150971.

Fiscal – Sílvia Maciel da Silva Moraes – Matrícula nº 17571.

Fiscal – Cristiane da Silva Pitanga – Matrícula nº 65511.

Fiscal – Anabel de Souza Silva – Matrícula nº 30741.

Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Maricel de Souza – Matrícula nº 24471

Fiscal – Priscilla Kuntermann de Oliveira – Matrícula nº 55451

Fiscal – Gabriella de Souza Pereira – Matrícula nº 63231

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Alessandra Aparecida Pinheiro – Matrícula nº 32231.

Agente Demandante – Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso – Matrícula nº 59001.

Agente Demandante – Dirceu Diniz Bemfica Junior – Matrícula nº 78001.

Fiscal – Fernando Pereira Lima – Matrícula nº 79901.

Fiscal – Soraya Vallim Miranda – Matrícula nº 55481.

Fiscal – Flávia do Rocio da Costa Santiago – Matrícula nº 21555.

Secretaria Municipal da Educação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente Demandante – Cristiane Domingues Lopes – Matrícula nº 62991.

Agente Demandante – Vinícius Lopes dos Santos – Matrícula nº 75611.



Fiscal – Adriana da Silva Machado – Matrícula nº 213101.  
Fiscal – Andréa Márcia Viláqua – Matrícula nº 211661.  
Fiscal – Jessica Maria Gonsalves – Matrícula nº 152651.  
Secretaria Municipal da Saúde:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Juliana Mendonça Silva – Matrícula nº 50621.  
Fiscal – Dalton Stencil Junior – Matrícula nº 14741.  
Fiscal – Carina França – Matrícula nº 59051.  
Fiscal – Zelayde Figueiredo Gomes – Matrícula nº 49051.  
Fiscal – Adriano Zelak – Matrícula nº 50971.  
Fiscal – Eric Leichsering Franca – Matrícula nº 50971.  
Fiscal – Gisele Lux – Matrícula nº 63171.  
Fiscal – Mariana Zemuner Trindade Menegazzo – Matrícula nº 50961.  
Fiscal – Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula nº 31451.  
Fiscal – Fernanda Furtado – Matrícula nº 76551.  
Fiscal – Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula nº 15671.  
Fiscal – João Guilherme Crepaldi – Matrícula nº 31481.  
Fiscal – Emerson Dias – Matrícula nº 76601.  
Fiscal – Fabiano Rodrigo dos Santos – Matrícula nº 29791.  
Fiscal – Simone Wachter Muller – Matrícula nº 55581.  
Fiscal – Jose Carlos de Oliveira – Matrícula nº 303531.  
Fiscal – Michel Elias Ribeiro – Matrícula nº 62411.  
Secretaria Municipal do Urbanismo:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Davi Jose De Grandi – Matrícula nº 76081.  
Fiscal – Julio Cesar Baronio Rodrigues – Matrícula nº 57161.  
Fiscal – Luthyelisson Christian Moraes Nascimento – Matrícula nº 69491.  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Emersson Granemann – Matrícula nº 63401.  
Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula nº 65731.  
Agente Demandante – Luthyenderson Moraes Nascimento – Matrícula nº 154291.  
Fiscal – Ricardo Paixão De Macedo – Matrícula nº 48921.  
Fiscal – Robson Pinheiro – Matrícula nº 59011.  
Secretaria Municipal da Segurança Pública e Trânsito:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Andréa Cristina da Silva Maia – Matrícula nº 225301.  
Fiscal – Celcio Esquinca – Matrícula nº 69371.  
Fiscal – Rodrigo Ramos Bernardi – Matrícula nº 59491.  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Hamã Candido Carvalho Lopes – Matrícula nº 79461.  
Fiscal – Marlene Wolff dos Santos – Matrícula nº 220821.  
Fiscal – Ricardo Lacerda Mariucci – Matrícula nº 79831.  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Fiscal – Elcio Adelio Veiga – Matrícula nº 18101.  
Agente demandante – Jean Carlos Neves Rodrigues – Matrícula nº 63071.  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Bruna Pires – Matrícula nº 69951.  
Fiscal – Marisa Thiesen Schwinden Jammal – Matrícula nº 31551.  
Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Andressa Fernanda Kunz – Matrícula nº 79741.  
Fiscal – Maria de Fátima Antão Eloy – Matrícula nº 69461.  
Secretaria Municipal da Habitação:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Fiscal – Vicente Claudio Variane – Matrícula nº 16361.

Procuradoria Geral:  
Gestor (a) – Procurador (a) em exercício.  
Agente Demandante – Géssica Galan – Matrícula nº 57241.  
Fiscal – Thais Gracielle de Albuquerque Santos – Matrícula nº 152451.  
Procuradoria Fiscal:  
Gestor (a) – Procurador (a) em exercício.  
Agente Demandante – Joelson Correa Travassos – Matrícula nº 58781.  
Fiscal – Jeferson Honorato Moro – Matrícula nº 70851.  
Subprefeitura Regional do Cubatão:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Airton Antônio de Assis – Matrícula nº 79291.  
Fiscal – Daniel Theisen – Matrícula nº 69561.  
Fiscal – Ari dos Santos – Matrícula nº 77951.  
Fiscal – Valter Esser Mayer – Matrícula nº 11011.  
Subprefeitura Regional do Coroados:  
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.  
Agente Demandante – Nilson Batista Junior – Matrícula nº 74941.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de junho de 2024  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 14.792**

Data: 25 de junho de 2024

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.661/2024.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18408/2024, instaurado pela Portaria nº 14.661, publicada em 19 de março de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2024.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2024  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**PORTARIA Nº 14.793**

Data: 25 de junho de 2024

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 8106/2023, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024, em face do processo administrativo protocolado sob nº 8106/2023.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de junho de 2024  
ROBERTO JUSTUS  
Prefeito



## **EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer e Secretário da Habitação

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)